



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

REQUERIMENTO N° 781/2021

Maringá, 31 de maio de 2021.

O adiante nomeado, Vereador com assento à Câmara Municipal, no uso de suas atribuições regimentais, ouvido o Egrégio Plenário, requer ao Exmo. Sr. **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, Prefeito Municipal, que informe a esta Casa de Leis, para fins de esclarecimento público, considerando a sanção da Lei Federal n. 14.154/2021, datada de 27 de maio do corrente ano, e, também, considerando os constantes registros de *superávit* no orçamento público maringaense, se existe a possibilidade de a Administração Municipal implantar, de imediato, a ampliação do Teste do Pezinho na rede municipal de saúde, a fim de oferecer a detecção preventiva de até 53 (cinquenta e três) tipos de enfermidades e condições especiais aos recém-nascidos.

Como é sabido, com a sanção da Lei Federal n. 14.154/2021, o Sistema Único de Saúde (SUS) tem o prazo de até um ano para implementar as mudanças previstas, de forma escalonada. Atualmente, o Teste do Pezinho, exame realizado com a coleta de gotas de sangue dos pés do recém-nascido entre o terceiro e o quinto dia de vida, detecta seis doenças. A partir das novas regras, passará a englobar 14 grupos de doenças.

Sabendo, porém, que Maringá tem contabilizado constantes *superávits* no orçamento público, conforme os dados financeiros apresentados nas últimas audiências públicas quadrimestrais, e que a Secretaria Municipal de Saúde visa ampliar os investimentos em consultas especializadas para pacientes que tiveram *COVID-19*, demonstrando plena capacidade financeira da pasta, o parlamentar signatário sugere que o Município adiante a implementação do novo Teste do Pezinho, ampliando o potencial de diagnósticos e de tratamentos adequados à comunidade local, posicionando o Município como destaque nacional, neste sentido.

Atenciosamente, Vereador Dr. Manoel.

Plenário Vereador Ulisses Bruder.



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Álvares Sobrinho, Vereador**, em 31/05/2021, às 13:29, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0218153** e o código CRC **78F8046E**.